



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL N° 02/2025

RESPOSTAS ÀS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS QUANTO AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitotecnia (PPGAF/UFC), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, **em conformidade com o Edital n° 02/2025 – PPGAF/UFC**, torna públicas as **respostas aos recursos administrativos** interpostos dentro do prazo estabelecido, após análise do mérito de cada solicitação.

MESTRADO

Inscrição	Situação	Motivo	Resposta ao recurso
140000	Indeferida	Ausência de documento de identificação obrigatório (RG/CPF ou passaporte), contrariando o item 2A do edital.	O documento de identificação não constava no arquivo submetido durante o período de inscrição. Ainda que tenha sido anexado no recurso, o edital estabelece nos itens 2A e 3.5 que não é permitida a complementação, inclusão ou substituição de documentos após a inscrição . Diante disso, o recurso é INDEFERIDO , mantendo-se o indeferimento da inscrição n° 140000 .
140653	Indeferida	Ausência de histórico escolar e de documento de identificação, ambos obrigatórios conforme item 2A/2B/2C do edital.	Conforme o item 3.5 do Edital n° 02/2025, não é permitida a juntada, complementação ou substituição de documentos após o encerramento das inscrições , independentemente da justificativa apresentada. Como RG, CPF e histórico escolar não constavam no arquivo enviado no ato da inscrição, caracteriza-se descumprimento dos requisitos obrigatórios. Assim, o recurso é INDEFERIDO ,

			permanecendo o indeferimento da inscrição.
140619	Indeferida	Ausência do miniprojeto (item 3.3) e da planilha de contagem de títulos (item 3.5), documentos obrigatórios para inscrição de acordo com o item 2 do edital.	O miniprojeto e a planilha de títulos foram apresentados somente no recurso. O item 2 do edital é claro ao determinar que todos os documentos obrigatórios devem ser enviados no ato da inscrição , sendo proibida qualquer complementação posterior (item 3.5). Portanto, o recurso é INDEFERIDO , permanecendo o indeferimento da inscrição nº 140619 .
140644	Indeferida	Ausência de CPF, documento obrigatório conforme item 2A do edital.	O documento contendo o CPF foi apresentado apenas no recurso. O item 2A estabelece que o RG e o CPF devem ser anexados no ato da inscrição, e o item 3.5 veda complementações posteriores. Não sendo possível suprir essa ausência após o prazo, o recurso é INDEFERIDO , permanecendo o indeferimento da inscrição nº 140644 .

DOCTORADO

Inscrição	Situação	Motivo	
140005	Indeferida	Formação acadêmica não compatível com as áreas aceitas para o doutorado, conforme item 3.1 do edital.	O item 3.1 do Edital nº 02/2025 estabelece que, para concorrer ao doutorado, o candidato deve possuir graduação exigida para o mestrado (Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônoma, Biologia, Ciências Agrárias, Bioquímica ou Biotecnologia) e título de mestre em Fitotecnia ou área afim. A formação apresentada — Licenciatura em Ciências Agrárias — não atende ao requisito de curso superior de duração plena nas modalidades previstas. Além disso, conforme itens 2 e 3.5 , não é permitida complementação de documentos após o período de inscrição. Diante do caráter eliminatório da

			formação, o recurso é INDEFERIDO , mantendo-se o indeferimento da inscrição nº 140005 .
140542	Indeferida	Ausência da comprovação do Qualis do artigo exigido no item 2D do edital (para candidatos ao doutorado).	A comprovação do Qualis foi apresentada apenas no recurso, após o término do período de inscrição. O item 3.5 do edital veda expressamente a inclusão, complementação ou substituição de documentos após a inscrição, sendo a ausência de documento obrigatório motivo para indeferimento. Assim, o documento enviado no recurso não pode ser considerado. Diante disso, o recurso é INDEFERIDO , permanecendo o indeferimento da inscrição nº 140542 .

Fortaleza/CE, 11/12/2025

Comissão de Seleção